



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Expediente no Legislativo Municipal no período de Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto N. 948, de 07 de fevereiro de 2022, que “Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira), em virtude do Feriado de Carnaval, retornando suas atividades no dia 02 de março (quarta-feira), após as 12 h.

RESOLVE

Art. 1º - O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso ao público nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira), em virtude do Feriado de Carnaval, retornando suas atividades no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), após as 14 horas.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 10 de fevereiro de 2022.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria Helena Batista Ferreira
Diretora Geral